



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP nº:08/2025

Data da Elaboração:09/10/2025

Prefeitura Municipal de Maria da Fé/MG

Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Descrição sucinta do objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA de empresa especializada em venda de materiais de decoração e iluminação, para eventos natalinos, para aquisição de objetos para composição da decoração e iluminação do Natal 2025 nos patrimônios tombados da cidade de Maria da Fé, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Previsão legal: Art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/21

INTRODUÇÃO

A Lei Federal nº 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Deste modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade dos gastos e promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução, que atenderá a necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.



O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo a aquisição direta de materiais decorativos luminosos de Natal destinados à composição da decoração e iluminação dos patrimônios culturais tombados do município de Maria da Fé/MG, para o período natalino de 2025.

A iniciativa visa atender ao interesse público ao promover a valorização do conjunto arquitetônico e histórico tombado da cidade — patrimônio de relevância cultural e simbólica — mediante a instalação de iluminação e ornamentos natalinos que reforcem o sentimento de identidade, pertencimento e preservação da memória coletiva mariense.

A iluminação natalina dos patrimônios históricos constitui não apenas uma ação estética e cultural, mas também um instrumento de dinamização turística e social, capaz de induzir a circulação de visitantes, fomentar a economia local e gerar novas oportunidades de renda para empreendedores e artistas da cidade. A ambientação festiva cria ainda uma opção de lazer gratuita e inclusiva para os moradores, fortalecendo os laços comunitários e o calendário de eventos culturais de Maria da Fé.

Além disso, a decoração natalina de qualidade contribui para reforçar a imagem do município como destino de referência no turismo cultural, em consonância com suas políticas públicas de valorização do patrimônio e fomento ao turismo sustentável.

A inexistência de materiais adequados para atender a essa demanda comprometeria a estética dos espaços tombados e a atratividade dos locais como a Praça da Igreja Matriz, o Centro Cultural e arredores, a Escola Municipal Arlindo Zaroni e outros locais, que durante o período natalino e devidamente decorados, induzem o aumento da visitação e do engajamento comunitário. Assim, a contratação é necessária e estratégica para o atendimento de um interesse coletivo permanente — a valorização cultural, histórica e econômica de Maria da Fé.

A fundamentação legal para esta contratação direta apoia-se no disposto nos arts. 11, 18 e 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelecem a obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar como instrumento de planejamento da contratação, destinado a demonstrar a viabilidade técnica e econômica do objeto, bem como a pertinência da escolha da solução mais vantajosa para a Administração Pública.



2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Previsão legal:

art. 18, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/21

Para assegurar a qualidade, segurança e conformidade técnica dos produtos a serem adquiridos, bem como a lisura e eficiência do processo de contratação, deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos:

2.1 Requisitos Técnicos e de Qualidade

- Os itens decorativos deverão ser novos, originais, de fabricação recente, com garantia mínima de 12 (doze) meses;
- Devem possuir certificação de segurança elétrica e atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis, especialmente no que se refere a materiais elétricos e luminosos para uso externo;
- As estruturas e materiais deverão apresentar resistência adequada às intempéries, considerando o clima frio e úmido de Maria da Fé durante o período de exposição;
- As luzes decorativas deverão possuir baixo consumo energético, preferencialmente com tecnologia LED, contribuindo para a sustentabilidade e a economia de energia;
- Os produtos deverão possuir design harmônico e compatível com o conjunto arquitetônico dos bens tombados, respeitando sua ambiência histórica e estética.

2.2 Requisitos Documentais e de Habilitação

- Cópia do CNPJ e contrato social da empresa, comprovando atividade compatível com o objeto da contratação;
- Certidões negativas de débitos federais, estaduais, municipais, trabalhistas e do FGTS, em conformidade com o art. 63 da Lei nº 14.133/2021;
- Comprovante de capacidade técnica (atestados ou declarações) de fornecimento de produtos similares, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, conforme art. 67 da Lei nº 14.133/2021;
- Catálogo técnico e fotografias dos produtos ofertados, com especificações completas (dimensões, materiais, potência, voltagem e certificações).

2.3 Requisitos de Entrega

- Os itens deverão ser entregues in loco, devidamente embalados e em perfeitas condições de uso, nos prazos estipulados no Termo de Referência;
- A entrega deverá ocorrer mediante conferência e recebimento provisório, seguido de recebimento definitivo após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas;



- A contratada deverá garantir assistência técnica e substituição imediata de eventuais itens defeituosos.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado por meio da coleta de orçamentos junto a três empresas especializadas na comercialização de materiais de decoração e iluminação natalina, todas com comprovada experiência na execução do referido serviço e atividades similares em âmbito nacional. Os valores foram aferidos com base em propostas obtidas junto às seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ	ORÇAMENTO
Magic Box Decorações Temáticas LTDA	35.419.091/0001-89	R\$ 39.822,22
Equipe Luz - Carlos Lonien Instalações Elétricas	13.151.289/0001-91	R\$ 46.990,22
Clima Volts Elétrica e Refrigeração	44.676.496/0001-93	R\$ 45.795,55

A solução adotada — contratação direta de empresa especializada na comercialização de materiais de decoração e iluminação natalina — revelou-se a mais viável e adequada à necessidade da Administração Municipal, pelos seguintes motivos:

- **Expertise Técnica:** Empresas especializadas possuem conhecimento técnico e experiência na criação de ambientes decorativos e iluminação temática para eventos sazonais como a Páscoa. Elas podem oferecer soluções criativas e atrativas para as praças e ruas, proporcionando uma atmosfera festiva.
- **Variedade de Opções:** Essas empresas geralmente possuem um amplo catálogo de materiais e opções de decoração, permitindo que a cidade escolha entre uma variedade de estilos e temas para a celebração da Páscoa, atendendo às expectativas e desejos da comunidade.
- **Eficiência na Logística:** Lidar com a logística de instalação, manutenção e retirada de decoração pode ser desafiador. Empresas especializadas têm a infraestrutura e logística adequadas para gerenciar esses aspectos, garantindo uma execução eficiente e sem contratempos.
- **Economia de Recursos Municipais:** Contratar uma empresa especializada pode ser mais econômico do que gerenciar internamente todos os aspectos da decoração e iluminação. Além disso, permite que a equipe municipal concentre seus esforços em outras demandas prioritárias.



- **Segurança e Conformidade:** Profissionais especializados garantem que a instalação e manutenção sigam padrões de segurança adequados. Isso é crucial para prevenir acidentes e assegurar que a decoração atenda às normativas locais.
- **Tempo e Esforço:** Ao ter uma empresa especializada, a administração municipal pode economizar tempo e esforço no planejamento e execução do evento, permitindo que a equipe se concentre em outras responsabilidades.

Além disso, a contratação está plenamente amparada pela **Lei nº 14.133/2021**, especialmente no que se refere à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração (art. 11, inciso I) e à observância dos princípios da economicidade, eficiência, interesse público e planejamento (arts. 5º e 11). A opção por empresa especializada garante o cumprimento integral do objeto, respeitando critérios de qualidade, regularidade formal e retorno institucional, cultural e social para o Município.

4. QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Estimativa das quantidades necessárias e valores da contratação

Considerando a natureza e as necessidades referente à aquisição de materiais de decoração e iluminação natalina para composição da ambientação natalina em bens tombados da cidade de Maria da Fé, estipulou-se os seguintes quantitativos:

A composição orçamentária preliminar considera os seguintes parâmetros:

Item	Descrição (Dimensão)	Unidade	Quantidade	Valor Global
01	Árvore luminosa estrelas douradas (4,50m x 2,40m)	un	01	R\$ 39.822,22
02	Sino com laço (1,50m x 1,65m)	un	02	
03	Sino com laço (1,25m x 1,60m)	un	02	
04	Floco de Neve simples (1,00m x 1,00m)	un	05	
05	Cometa Branco (0,60m x 1,50m)	un	05	
06	Lua com estrela (1,15m x 1,60m)	un	05	
07	Sinos com laço (0,80 m x 1,60m)	un	05	

Observação: Os valores foram obtidos mediante pesquisa junto a, no mínimo, três fornecedores, bem como análise de empresas prestadoras de serviços semelhantes de características similares, respeitando os parâmetros de razoabilidade e compatibilidade com os preços praticados no mercado nacional.

4.2. Levantamento de mercado e escolha da solução

Foi realizado levantamento preliminar de mercado junto a fornecedores especializados em decoração e iluminação natalina, com ênfase em empresas que atuam em fornecimento de estruturas luminosas de alta durabilidade e resistência.



Entre as propostas consultadas, verificou-se padrão técnico e estético similar, porém a proposta da Magic Box Decorações Temáticas LTDA apresentou vantagem em termos de custo global, qualidade dos materiais e adequação técnica ao ambiente histórico de Maria da Fé.

A solução adotada — aquisição direta dos itens decorativos luminosos com entrega in loco — foi considerada a mais vantajosa e sustentável, pelos seguintes motivos:

- **Natureza Permanente da Solução:** A aquisição dos itens, em substituição ao modelo de locação, gera patrimônio material para o município, possibilitando o reaproveitamento em eventos futuros e reduzindo custos recorrentes de aluguel e transporte.
- **Segurança e Conformidade Técnica:** Todos os itens são produzidos com estrutura metálica galvanizada, mangueira LED de 13mm, e proteção IP65 com resistência UV, assegurando durabilidade, eficiência energética e segurança elétrica — requisitos essenciais para instalação em bens tombados e locais públicos.
- **Eficiência Econômica:** A aquisição definitiva elimina custos de manutenção contratual e logística anual de locação, promovendo melhor aproveitamento de recursos públicos, conforme o princípio da economicidade previsto no art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
- **Adequação à Realidade Municipal:** A entrega direta e o formato de fornecimento “pronto para uso” simplificam o processo administrativo, compatibilizando a contratação com a estrutura operacional da Prefeitura, em especial durante o período de maior demanda do calendário cultural.

Dessa forma, a solução técnica escolhida — compra direta com entrega in loco dos materiais decorativos luminosos de Natal — atende plenamente aos princípios da planejamento, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa (art. 11 e art. 5º da Lei nº 14.133/2021), demonstrando-se tecnicamente adequada e economicamente viável para a Administração Pública Municipal.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Previsão legal: art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/21

5.1 - Descrição da solução

A solução técnica selecionada consiste na aquisição direta de materiais decorativos luminosos de Natal destinados à composição da decoração natalina dos bens culturais tombados e espaços públicos de Maria da Fé, com entrega *in loco* pela empresa fornecedora até a data limite de 15 de novembro de 2025.

A contratação visa atender à demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, responsável pela execução do Natal Luz 2025, e tem como propósito proporcionar uma ambientação natalina harmônica, de qualidade e em conformidade com o valor histórico dos espaços contemplados.

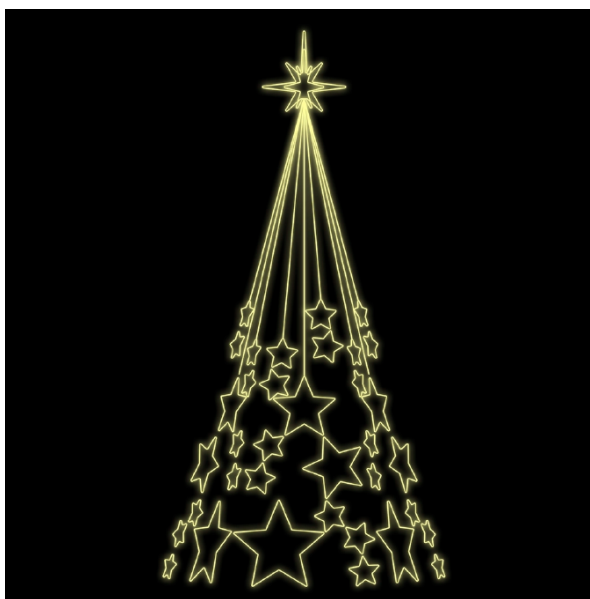
Os itens que compõem o conjunto decorativo — árvores luminosas, sinos, flocos de neve, luas e cometas — foram definidos conforme critérios técnicos de adequação estética, durabilidade e segurança elétrica, sendo todos fabricados em estrutura metálica galvanizada e mangueira luminosa LED de baixo consumo



energético (proteção IP65 e resistência UV), o que assegura longevidade e economia de energia elétrica, conforme listagem abaixo:

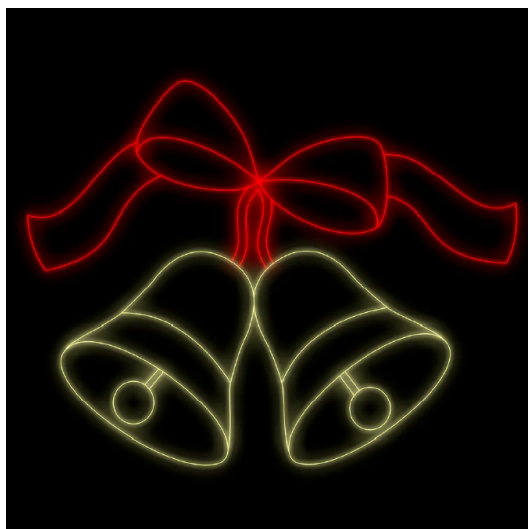
- **Item 01 - Árvore luminosa estrelas dourada**

- Descrição: Conjunto de luminosos composto por 6 triângulos (Altura 4,50m X 2,40m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, em forma de estrelas.
- Quantidade: 01 unidade
- Imagem:



- **Item 02 - Sino com Laço**

- Descrição: Luminoso em forma de sino com laço (Altura 1,50 m x 1,65m largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.
- Quantidade: 02 unidades
- Imagem:





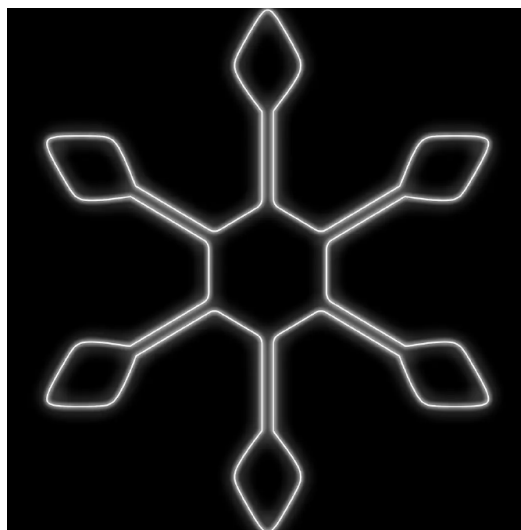
- **Item 03 - Sino com Laço**

- Descrição: Luminoso em forma de laço com sinos (Altura 1,2 5mX 1,60m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.
- Quantidade: 02 unidades
- Imagem:



- **Item 04 - Floco de neve simples**

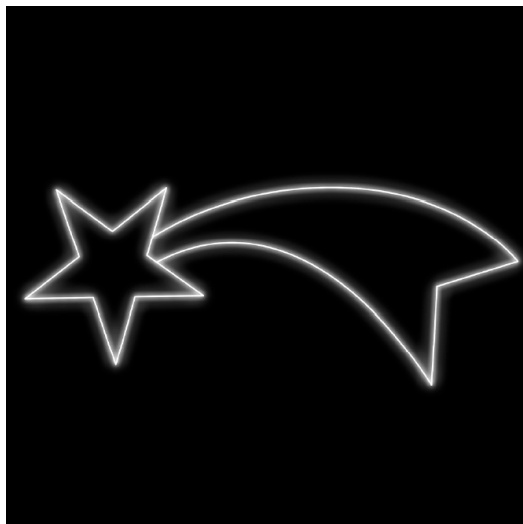
- Descrição: Luminoso em forma de floco de neve (Altura 1,00 m X 1,00m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.
- Quantidade: 05 unidades
- Imagem:





● Item 05 - **Cometa Branco**

- Descrição: Luminoso em forma de cometa (0,60m de altura X 1,50m de largura). Estrutura em barras de aço gal vanizado chato de 3/8 x 1/8 de polegada. Contornado com mangueira luminosa de LED na cor branca (13mm de diâmetro, 36 lâmpadas por metro e proteção UV IP65).
- Quantidade: 05 unidades
- Imagem:



● Item 06 - **Lua com estrela**

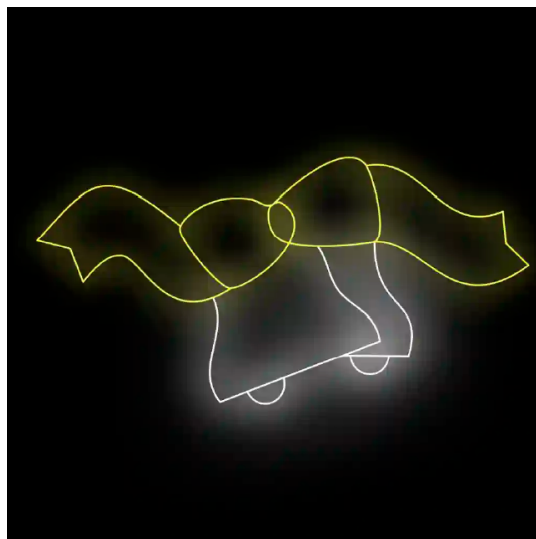
- Descrição: Luminoso em forma de lua com estrelas (Altura 1,15m X 1,10m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.
- Quantidade: 05 unidades
- Imagem:





● Item 07: **Sino com laço**

- Descrição: Luminoso em forma de laço com sinos (Altura 0,8 0m X 1,60m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.
- Quantidade: 05 unidades
- Imagem:



Fica à cargo da empresa contratada todas as despesas relativas à entrega dos itens supracitados, bem como os custos relativos à encargos da logística para entrega. A entrega deverá ser feita na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Maria da Fé, localizada na Praça Getúlio Vargas, Centro, nº 60.

A execução da entrega ocorrerá mediante o fornecimento dos materiais já prontos para instalação, devidamente embalados, identificados e acompanhados de seus respectivos catálogos técnicos e certificados de garantia. Após o recebimento, a equipe técnica da Secretaria realizará a conferência física e documental para emissão do recebimento provisório, e posteriormente o recebimento definitivo, conforme previsto nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a solução adotada garante que a Administração disponha, até o início da temporada natalina, de um acervo próprio de itens luminosos reutilizáveis, reduzindo custos futuros e fortalecendo a identidade visual do evento em consonância com o patrimônio histórico local.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Previsão legal: art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21

Não haverá parcelamento da contratação.



A aquisição dos itens será realizada de forma global, contemplando todos os produtos constantes do orçamento de referência, de modo a garantir uniformidade estética, padronização técnica e compatibilidade visual entre os elementos que compõem a decoração natalina.

O parcelamento, neste caso, poderia resultar em diferenças de tonalidade de luz, formatos e materiais, comprometendo a harmonia visual dos espaços históricos e dificultando a montagem conjunta da decoração.

A contratação única, portanto, encontra respaldo no art. 40, §2º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que admite a adoção de lote único ou contratação global quando tecnicamente justificada, como forma de assegurar padronização, economia de escala e eficiência logística.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas a esta aquisição.

O objeto ora analisado refere-se exclusivamente à compra e entrega dos materiais decorativos luminosos, não havendo necessidade de serviços acessórios, como instalação ou manutenção, uma vez que a execução física da montagem será realizada com equipe municipal ou por contrato separado de natureza distinta.

Portanto, esta contratação possui autonomia técnica e orçamentária, sendo suficiente para atender a finalidade pública que a motivou.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Previsão legal: art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/21

Com a execução desta contratação, esperam-se os seguintes resultados:

- Valorização do patrimônio cultural tombado, por meio de ambientação luminosa que respeite a estética dos espaços históricos e realce suas características arquitetônicas.
- Fortalecimento da identidade natalina da cidade, criando um cenário festivo e acolhedor que proporcione experiências visuais marcantes a moradores e visitantes.
- Atração turística e dinamização econômica local, estimulando o fluxo de visitantes e o consumo no comércio e serviços de Maria da Fé durante o período de festas.
- Formação de acervo próprio de materiais decorativos, possibilitando o reaproveitamento dos itens em futuras edições do Natal Luz, promovendo sustentabilidade financeira e patrimonial.
- Cumprimento dos princípios da economicidade e eficiência, assegurando que o investimento público resulte em benefício direto e duradouro à coletividade.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO ÓRGÃO PÚBLICO



Para viabilizar a contratação e garantir o cumprimento dos prazos e requisitos legais, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

- Emitir a autorização orçamentária e realizar a reserva dos recursos necessários;
- Publicar o ato de dispensa de licitação ou equivalente, instruindo o processo com todos os documentos técnicos (ETP, Termo de Referência, pesquisa de preços e parecer jurídico), conforme o disposto nos arts. 72 e 74 da Lei nº 14.133/2021;
- Formalizar o instrumento contratual com cláusulas claras sobre prazos, garantias e condições de recebimento;
- Designar gestor e fiscal do contrato, em atendimento ao art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- Acompanhar a entrega e conferir a conformidade técnica dos produtos, assegurando o cumprimento integral das especificações.

10. ANÁLISE DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Previsão legal: art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/21

Embora o objeto desta contratação se restrinja à aquisição de itens decorativos luminosos, é pertinente observar aspectos ambientais relacionados ao uso e descarte dos materiais:

1. Consumo energético: os produtos são equipados com tecnologia LED de baixo consumo, reduzindo significativamente o impacto ambiental e o custo de energia durante o período de exibição.
2. Durabilidade e reutilização: as estruturas metálicas e luminárias possuem vida útil prolongada, possibilitando reutilização em edições futuras, minimizando a geração de resíduos.
3. Gestão de resíduos: ao final da vida útil, os materiais metálicos e componentes elétricos poderão ser destinados à reciclagem por empresas licenciadas, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Dessa forma, a contratação apresenta impacto ambiental reduzido e está em consonância com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental previstos no art. 5º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após análise técnica e jurídica das informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a aquisição direta de materiais decorativos luminosos de Natal destinados à ornamentação dos patrimônios culturais tombados e espaços públicos de Maria da Fé/MG revela-se viável, necessária e vantajosa para a Administração Pública, atendendo integralmente ao interesse coletivo e às diretrizes da Lei nº 14.133/2021.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DE MARIA DA FÉ**

TEL: (35) 3662 1135

**turismo@mariadafe.mg.gov.br
www.turismo.mariadafe.mg.gov.br**



O diagnóstico demonstrou que a contratação busca valorização do patrimônio histórico, fortalecimento da identidade cultural natalina e atração turística, compondo ação essencial do calendário oficial da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. A prospecção de mercado, fundamentada no orçamento nº 2404 da empresa Magic Box Decorações Temáticas LTDA, apresentou parâmetros compatíveis com a média de preços e padrões técnicos de mercado, resultando em valor estimado de R\$ 39.822,22 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), já com frete incluso e entrega no município até 15 de novembro de 2025.

A solução técnica — aquisição definitiva dos itens decorativos com entrega in loco — mostrou-se a mais adequada ao cenário local, por proporcionar sustentabilidade patrimonial, eficiência econômica e padronização visual da decoração, evitando gastos recorrentes com locações e reduzindo o impacto ambiental pelo reaproveitamento dos materiais em edições futuras.

Considerando o exposto, recomenda-se o prosseguimento da contratação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação, em razão do valor estimado e da natureza do objeto, devendo o processo observar as formalidades legais, incluindo a pesquisa de preços, parecer jurídico, reserva orçamentária e ratificação pela autoridade competente.

A contratação direta é a modalidade mais apropriada para garantir celeridade administrativa e execução tempestiva da decoração natalina, atendendo ao calendário oficial do município e permitindo que o material esteja integralmente disponível para montagem até o início de dezembro de 2025.

Os benefícios esperados superam os custos, considerando:

- Economia a médio prazo, pela formação de acervo próprio de iluminação reutilizável;
- Maior controle de qualidade e padronização técnica;
- Redução de riscos contratuais e logísticos;
- Fortalecimento da imagem turística e cultural de Maria da Fé, com impacto positivo na economia local.

Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à viabilidade técnica, econômica e jurídica da contratação direta (compra direta), recomendando-se a instrução e tramitação do respectivo processo administrativo, com publicação do ato de dispensa e posterior formalização contratual, conforme os prazos previstos na legislação.

Maria da Fé/MG, 13 de outubro de 2025.

José Maurício Campos Ribeiro
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DE MARIA DA FÉ**

TEL: (35) 3662 1135
turismo@mariadafe.mg.gov.br
www.turismo.mariadafe.mg.gov.br

